



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

DESPACHO/DECISÃO

A empresa FLP SOLUÇÕES DE RASTREAMENTO E SEGURANÇA apresentou impugnação ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 82/2024, em razão de que alegam que são necessárias alterações e adições no referido edital.

Os requerentes alegam que o GPS/4G é mais moderno e seguro que os tipos previstos no edital (*GPS/GPRS/GSM*), bem como que seria necessário incluir a proteção IP65 (resistência contra água e poeira) no edital e que os equipamentos de rastreamento precisam ser novos, lacrados e homologados pela ANATEL.

Em razão disso, pedem pela procedência dos requerimentos e pelas citadas mudanças no edital.

Em análise aos argumentos apresentados pela empresa, a Assessoria Jurídica do Município, de maneira bem fundamentada opinou pelo deferimento da mudança para GPS/4G e pela inclusão do requisito de proteção IP65, e pelo indeferimento dos requerimentos para que os equipamentos sejam novos, lacrados e homologados pela ANATEL.

Como dito no Parecer Jurídico e nas informações disponibilizadas pela ANATEL, o 4G possui uma grande área de cobertura no município e uma tecnologia mais moderna e segura. Além de que, a proteção IP65 possui maior durabilidade e confiabilidade, minimizando assim a necessidade de manutenção recorrente e os riscos de mau funcionamento dos aparelhos, por isso cabível o deferimento desses pedidos.

Outrossim, conforme exposto no referido parecer já está previsto no termo de referência do edital que os rastreadores precisam ser novos e homologados pela ANATEL, por isso incabível o deferimento desses pedidos.

Diante do exposto, acato as sugestões apresentadas no Parecer da Assessoria Jurídica, e diante dos argumentos fáticos e legais acima expostos, decido pela alteração e republicação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 82/2024 para que conste o tipo dos rastreadores como sendo "GPS/4G" e que tenham o requisito de "proteção mínima IP65".

No mais, determino a reabertura dos prazos inicialmente fixados, e que seja encaminhado ao Setor de Licitações para as providências de estilo.

Município de Doutor Pedrinho, em 18 de junho de 2024.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito do Município